



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

**DESPACHO PREGAO PRESENCIAL 016/2017**

**O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, em atendimento a solicitação, de diversas Secretarias, **AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**Municipal de Oliveira de Fátima – TO**, aos 30 dias do mês de Março de 2017.

**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito municipal

**CERTIDÃO**

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Estado do Tocantins.

**CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste município, para vigência no exercício de 2017, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA**, constante da mesma.

A presente é verdade e dou fé.

**Sector de Contabilidade do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, aos 30 dias do mês de Março de 2017

**VITTOR HUGO CORREIA GOMES**  
CRC/TO sob nº 004293/O-0

**ATESTADO**

A Secretária Municipal de Finanças do MUNICIPIO de Oliveira de Fátima - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017**, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA**

O presente é verdade e dou fé.

**Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, aos 30 dias do mês de Março de 2017

**LEDA COELHO COUTINHO**  
Secretária de Finanças



## 'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE</b>	: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 016/2017
<b>TIPO</b>	: MENOR PREÇO POR ITEM
<b>PROCESSO</b>	: 020/2017
<b>DATA DA ABERTURA</b>	: 17 DE ABRIL DE 2017
<b>HORA DA ABERTURA</b>	: AS 09:00

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006

### **PREÂMBULO**

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Av. Bernardo Sayão, s/nº, CEP: 77.558-000, Município de OLIVEIRA DE FATIMA/TO, fone: 0xx63 3335-1169, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeira, Juliana Rodrigues Lopes e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

#### **Constitui parte integrante deste Edital:**

- a) **Anexo I** – Modelo de Credenciamento;
- b) **Anexo II** – Modelo da Declaração;
- c) **Anexo III** – Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte
- d) **Anexo IV** – Minuta da Ata de R. de Preço;
- e) **Anexo V** - Discriminação dos itens
- f) **Anexo VI** – Termo de Referencia

### **2. DA ENTREGA E ASSISTENCIA TÉCNICA**

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520/2002

#### **2.1 DA ENTREGA**

**2.1.1.** O presente Pregão tem por finalidade, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de s e equipamentos permanentes e materiais de informática em geral destinado as unidades administrativas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo V, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

**2.1.2.** Os materiais deverão ser entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras, desta Prefeitura. Os equipamentos deverão ser instalados em pleno estado de funcionamento, na presença dos servidores, devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial;



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**2.1.3.** Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.1.2 no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

**2.1.4.** Os equipamentos deverão estar devidamente acompanhados do “manual ou catálogo”, devidamente editorado em Língua Portuguesa.

**2.1.5.** A contratada deverá comunicar ao município, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

## **2.2 DA ASSISTENCIA TÉCNICA:**

**2.2.1.** As garantias dos produtos devem ser de no mínimo de 1 (um) ano.

**2.2.2.** As licitantes que forem contempladas vencedoras, caso sejam solicitadas pelo município dentro do prazo de garantia, prestar as devidas informações e assistências técnicas necessárias, na conformidade do subitem **18.5**, fazer as reposições dos produtos, se assim o município achar conveniente.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 128/2008 e a Lei Municipal nº781/2015. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 modificada pela lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao município de OLIVEIRA DE FATIMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

**3.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

### **3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**

**3.6.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

**3.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**3.6.6.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.6.7.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520/2002

**4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

**4.2.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



## ‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – (**Modelo Anexo I**) a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – (**Modelo Anexo II**), a ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5 – **As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela lei 147/2014, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo III (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.1 – O não atendimento do disposto no subitem 4.5, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.2 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala para todos os efeitos desta licitação, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.2 ou 4.3** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;

4.7. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4.8. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520/2002

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1 : “**PROPOSTA DE PREÇOS**”  
Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA-TO  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº  
**016/2017**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2 : “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”  
Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA-TO  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº  
**016/2017**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

### 6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- Conforme Art. 6º da lei 10.520/2002
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “**Nota de Empenho**” da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

**6.3.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**6.4.** A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

**6.5.** Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

**6.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

**6.7.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**6.8.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### **6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;**

**a)** Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

**b)** As especificações detalhadas do objeto proposto.

**c)** Prazo de pagamento previsto de até 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

**d)** Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

### **6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:**

**a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**e)** O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

### **7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.
- Conforme Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,**

- *Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;*

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.

**b)** Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**c)** Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**d)** Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

### **7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

#### **7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**7.2.1.2.** Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

**a)** Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

**b)** Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

**c)** Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

**7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA**, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

### **7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;**

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

**a)** Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

**b)** Registro comercial, no caso de firma individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

**e)** Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**g)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

### **7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:**

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

**b)** Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;

**c)** Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

**d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;

**e)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **7.2.2.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:**

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

**a)** Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**b)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

**c)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

**7.3.** As empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item 4.5** deste Edital, havendo alguma **restrição na regularidade fiscal** das mesmas, será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



## ‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’

7.5. Na hipótese de todas as empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar 123/2006 na forma do subitem 4.5**, empatadas em conformidade com o subitem 11.10, do presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior ao lance mais bem classificado, será convocada a empresa que originalmente apresentou o menor lance.

7.6. A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item 4.5, do edital, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

7.7. As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do subitem 4.5, deste Edital, não têm direito ao benefício previsto no subitem 7.3, sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

7.8. A Licitante que queira se cadastrar junto ao município de OLIVEIRA DE FATIMA poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação/ Av. Bernardo Sayão 1887 centro Fone 63 3335-1169;

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.11. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

### 8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço por ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **menor preço por ITEM** subsequente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

### 10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**10.1.** As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

**10.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

**10.3.** O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou ITEM.

**10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00(um real).**

**10.5.** A desistência em apresentar lances verbais, formalizados ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.6.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

**10.7.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

**10.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

**10.9.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

**10.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

**10.11.** Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

**10.12.** Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item;**

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.
- Conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006

**11.1.** O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

**11.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**11.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

**11.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro;

**11.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

**11.6.** Na ocorrência do disposto no item 11.3. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

**11.7.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.8.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado da contratação.

**11.9.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.10. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ( Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)**

**11.10.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5**, deste Edital.





## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**11.10.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5** deste Edital.

**11.10.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **11.10.1.**, do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixas de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo pregoeiro, de encaminhar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**11.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

**11.12.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

**11.13. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**11.14.** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

**11.15.** Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

## **12. DOS RECURSOS:**

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

**12.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

**12.2.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

**12.3.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**12.6 -** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**12.7.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.8.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.9.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**12.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

**12.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**12.12.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

### **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

**13.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**13.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

**13.3.** Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

### **14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:**

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra “a” da Lei 8.666/93.

**14.1.** O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

**14.2.** Homologada a licitação será (ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s). Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Diretoria de Compras, após a entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições assinada por funcionário designado pelo município para tal fim.

Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias após entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

**14.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

**14.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**15.1.** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

**15.2.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

**15.3.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**15.4.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**15.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**15.6.** O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

**15.7.** Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

### **16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

**16.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**16.2.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e

AVENIDA BERNARDO SAYÃO, S/N, CENTRO – OLIVEIRA DE FATIMA – TO. CEP: 77.558-000.

CGC Nº 01.609.829/0001-40



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**16.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**17.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**17.2.** Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) de acordo com o item 14 do edital, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**17.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**17.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1.** Efetuar a entrega do material no prazo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**18.2.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

**18.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscal e comercial resultante da adjudicação desta licitação.

**18.4.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessário.

**18.5.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 15(quinze) dias corridos, improrrogáveis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

**19.1.** Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

**19.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

**19.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

**19.4.** Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**20.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**20.3.** Fica assegurado ao Município mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

**20.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**20.5.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**20.6.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

**20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.9.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;



### **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**20.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

**20.11.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

**20.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**20.13.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

**20.14.** O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em CD-R ou PENDRIVE fornecido pelo interessado junto à Comissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA, Av. Bernardo Sayão, S/nº.

**20.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L, na Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Av. Bernardo Sayão, s/nº.

**20.16.** Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

**20.17.** Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2006 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

**20.18.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de PORTO NACIONAL - TO, com exclusão de qualquer outro;

**OLIVEIRA DE FATIMA - TO, 30 de Março de 2017.**

**Juliana Rodrigues Lopes**  
*Pregoeira*



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 016/2017**

**ANEXO I – CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº \_\_\_\_\_/2017, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

assinatura



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 016/2017**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão \_\_\_\_/2017 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº \_\_\_\_/2017, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA**, constantes no Anexo V do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n ° \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

assinatura

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2017**

**Processo nº \_\_\_\_/2017**

**Pregão Presencial R. de preço nº \_\_\_\_/2017**

**Ata de Registro de Preço nº. \_\_\_\_/2017**

**Validade 12 meses**

O \_\_\_\_\_, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, ora representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e da RG. nº \_\_\_\_\_, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora JULIANA RODRIGUES LOPES, Pregoeira da Prefeitura.

**Resolve:**

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º \_\_\_\_/2017, sucedido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017, às \_\_\_\_:\_\_\_\_hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, \_\_\_\_\_, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.**

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

XX

**3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**





### **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fatima, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### **6. DOS RECURSOS**

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

*Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.*

### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.



### **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

### **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

**Prazo de execução:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão** \_\_\_\_/2017

### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2017**.



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA- Estado do Tocantins, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Pregoeira**

---

Membro da Equipe de apoio.

---

**EMPRESA**



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proponente:

a) Nome/Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

d) CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1.	<p><b><u>Desktop</u></b></p> <p><b>Computador com Intel® Core™ i5-4460, 4GB, 1TB, Gravador de DVD, HDMI.</b></p> <p><b>-Computador</b>  <b>-Mouse</b>  <b>-Teclado</b>  <b>-Caixas de som</b>  <b>-monitor 21,5"</b></p> <p><b>Especificações Técnicas</b>  <b>Expansão de memória até: 16 GB DDR3</b>  <b>Tipo de memória DDR3</b>  <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b>  <b>Chipset: Intel® H81</b>  <b>Portas USB frontais: 2 (2.0)</b>  <b>Portas USB traseiras: 4 (2.0)</b>  <b>Saída HDMI: sim</b>  <b>Rede 10/100/1000</b>  <b>Outras Conexões: microfone / fone de ouvido / RJ45</b>  <b>Placa de Vídeo: Integrada com tecnologia Intel® HD Graphics 4400</b>  <b>Placa de som: Integrada</b>  <b>Teclado: Português-Brasil ABNT2</b>  <b>Mouse: USB</b>  <b>Cor: Preto</b>  <b>Tensão/voltagem: Bivolt</b></p>	Und	19			
2.	<p><b><u>Desktop</u></b></p> <p><b>Computador com Intel® Core™ i3-4130, 4GB, 1TB, Gravador de DVD, HDMI.</b></p>	Und	28			



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

	<p>-Computador -Mouse -Teclado -Caixas de som -monitor 18,5"</p> <p><b>Especificações Técnicas</b> Expansão de memória até: 16 GB DDR3 Tipo de memória DDR3 Disco rígido (HD): 1 TB Chipset: Intel®H81 Portas USB frontais: 2 (2.0) Portas USB traseiras: 4 (2.0) Saída HDMI: sim Rede 10/100/1000 Outras Conexões: microfone / fone de ouvido / RJ45 Placa de Vídeo: Integrada com tecnologia Intel® HD Graphics 4400 Placa de som: Integrada Teclado: Português-Brasil ABNT2 Mouse: USB Cor: Preto Tensão/voltagem: Bivolt</p>					
3.	<p><b>Nobreak 700 VA BIVOLT PRETO</b> 3 em 1 (Nobreak + Estabilizador + Filtro de Linha)</p>	Und	42			
4.	<p><b>Nobreak 1700VA BIVOLT PRETO</b> 3 em 1 (Nobreak + Estabilizador + Filtro de Linha)</p>	Und	5			
5.	<p><b>Estabilizador 300VA BIVOLT PRETO</b></p>	Und	60			
6.	<p><u>Notebook</u></p> <p>Intel® Core™i5- 6200U, 8GB, 1TB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Bluetooth, LED 15,6"</p> <p><b>Especificações Técnicas</b> Memória RAM 8 GB DDR4 2133</p>	Und	8			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>MHz</b>  <b>Tipo de memória: DDR4</b>  <b>Expansão da memória até: 32GB</b>  <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b>  <b>Chipset Integrado ao processador</b>  <b>Portas USB 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (3.1)</b>  <b>Saída HDMI</b>  <b>Rede 10/100/1000</b>  <b>Outras conexões RJ45 VGA</b>  <b>Placa de vídeo integrada, com áudio de alta definição</b>  <b>Teclado padrão ABNT, com teclado numérico integrado</b>  <b>Mouse Touchpad, com função multitoque</b>  <b>Bateria 4 células 2800 mAh</b></p>					
7.	<p><b><u>Notebook</u></b>  <b>Intel® Core™ i3- 5005U, 4GB, 1TB,</b>  <b>Gravador de DVD, Leitor de Cartões,</b>  <b>HDMI, Bluetooth, LED 15,6"</b></p> <p><b>Especificações Técnicas</b>  <b>Memória RAM 8 GB DDR4 2133</b>  <b>MHz</b>  <b>Tipo de memória: DDR4</b>  <b>Expansão da memória até: 32GB</b>  <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b>  <b>Chipset Integrado ao processador</b>  <b>Portas USB 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (3.1)</b>  <b>Saída HDMI</b>  <b>Rede 10/100/1000</b>  <b>Outras conexões RJ45 VGA</b>  <b>Placa de vídeo integrada, com áudio de alta definição</b>  <b>Teclado padrão ABNT, com teclado numérico integrado</b>  <b>Mouse Touchpad, com função multitoque</b>  <b>Bateria 4 células 2800 mAh</b></p>	Und	9			
8.	<p><b>Teclado na Cor Preto,</b>  <b>formato Slim, Conexão PS2,</b>  <b>Layout ABNT2, com fio; com o</b></p>	Und	30			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	diferencial de Teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil					
9.	Teclado na Cor Preto, formato Slim, Conexão USB, Layout ABNT2, com fio; com o diferencial de Teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil	Und	55			
10.	Mouse na Cor Preto; Conexão padrão PS2, Tecnologia Óptica, Resolução de 800DPI, Número de 3 Botões com fio, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil	Und	30			
11.	Mouse na Cor Preto; Conexão padrão USB, Tecnologia Óptica, Resolução de 800DPI, Número de 3 Botões com fio, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil		55			
12.	Bateria tipo Lithium 3V Modelo CR2032	Und	115			
13.	Cabo USB para impressora 1,8m tipo de conexão PlugAnd Play	Und	19			
14.	Cabo de Rede CAT.5e  Descrição do Cabo: • Categoria: CAT.5e • Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial • Cor padrão: azul claro • Capa externa: PVC na opção CMX • Embalagem: caixa padrão de 305 metros	Und	4			
15.	Fonte ATX 250W	Und	105			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Características</b>  <b>- Potência: 250W - Voltagem: 110/220V (chave seletora) - Ventilador: 80mm - [Conectores] - 1 x 20/24-pin ATX - 1x Conector 4 pinos p/ CPU - 2 x Perifericos - 1 x Floppy - 2 x SATA</b></p>					
16.	<p><b>Conector RJ45; Cor Transparente;</b></p>	Und	650			
17.	<p><b>Switch (8 portas RJ45 10/100mbps)</b></p>	Und	13			
18.	<p><b>Switch (24 portas RJ45 10/100mbps)</b></p>	Und	7			
19.	<p><b>Modem Roteador Wireless ADSL2+ 300Mbps</b></p> <p><b>Características</b>  <b>Alimentação: Bivolt</b>  <b>Antena: 2 Antenas Externas Fixas</b>  <b>Cor: Preto</b>  <b>Criptografia: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2), WEP 64/128 bits, WPS (PBC/PIN) e MAC</b>  <b>Frequência: 2,4GHz</b>  <b>Ganho: 5dBi</b>  <b>Interface: Porta RJ-11 ADSL, 4x Portas RJ-45 10/100 BASE-TX Fast Ethernet com Auto MDI/MDIX, Built-in 802.11n Wireless LAN, Factory Reset Button, Botão WPS, Wireless On/Off Switch e Power On/Off Switch</b>  <b>Padrão: 802.11b/g/n Standard: ADSL Standards: Multi-Mode, ANSI T1.413 Issue 2, ITU G.992.1 (G.dmt) Annex A, ITU G.992.2 (G.lite) Annex A, ITU G.994.1(G.hs) / ADSL2 Standards: ITU G.992.3 (G.dmt.bis) Annex A/L/M, ITU G.992.4 (G.lite.bis) Annex A / ADSL2+ Standards: ITU G.992.5 Annex A / ADSL2+ Standards:</b></p>	Und	11			





**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

	<b>ITU.G.992.5 Annex L/M (optional)</b>					
<b>20.</b>	<b>HD 1TB</b>  <b>Especificações:</b> - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Formfactor: 3.5-inch - RoHScompliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s	<b>Und</b>	<b>13</b>			
<b>21.</b>	<b>HD 500GB</b>  <b>Especificações:</b> - Interface: SATA de 6 Gb/s - Tamanho físico: 3,5 pol. - RPM: 7.200 - Capacidade: 500 GB - Cache: 32 MB - RoHScompliant	<b>Und</b>	<b>13</b>			
<b>22.</b>	<b>Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>45</b>			
<b>23.</b>	<b>Placa de Rede PCI 10/100 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>35</b>			
<b>24.</b>	<b>Placa de Rede Wireless 150 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>35</b>			
<b>25.</b>	<b>Placa de Rede PCI - Express Wireless 300 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>45</b>			
<b>26.</b>	<b>Adaptador Wireless UsbWifi 300Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>18</b>			
<b>27.</b>	<b>HD Externo 2 TB USB 3.0</b>	<b>Und</b>	<b>9</b>			
<b>28.</b>	<b>Memória DDR3 4GB</b>  <b>Especificações:</b> - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600) - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V	<b>Und</b>	<b>14</b>			
<b>29.</b>	<b>Drive de Gravador e Leitor de CD/DVD24x - Interface SATA; Cor: Preto</b>	<b>Und</b>	<b>14</b>			



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

30.	<p><b>Placa-Mãe suporte para Intel LGA 1150 mATX, DDR3, HDMI 4K, DVI, DualBIOS, SATA 6Gb/s , USB 3.0</b></p>	Und	14			
31.	<p><b>Processador Intel® Core™ i3-4130</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número do Processador: i3-4130</li> <li>- Cache: 3 MB</li> <li>- DMI2: 5 GT/s</li> <li>- Conjunto de instruções: 64-bit</li> <li>- Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0</li> <li>- Litografia: 22nm</li> <li>- Soquete: LGA 1150</li> <li>- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB</li> <li>- Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V</li> <li>- Compatibilidade com memória ECC</li> </ul>	Und	14			
32.	<p><b><u>Desktop</u></b></p> <p><b>Computador com Intel® Core™ i5-4460, 8GB, 1TB, Gravador de DVD, HDMI.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Computador</li> <li>-Mouse</li> <li>-Teclado</li> <li>-Caixas de som</li> <li>-monitor 21,5"</li> </ul> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p><b>Expansão de memória até: 16 GB DDR3</b></p> <p><b>Tipo de memória DDR3</b></p> <p><b>Disco rígido (HD): 1 TB</b></p> <p><b>Chipset: Intel® H81</b></p> <p><b>Portas USB frontais: 2 (2.0)</b></p> <p><b>Portas USB traseiras: 4 (2.0)</b></p> <p><b>Saída HDMI: sim</b></p> <p><b>Rede 10/100/1000</b></p>	Und	12			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Outras Conexões: microfone / fone de ouvido / RJ45</b></p> <p><b>Placa de Vídeo: Integrada com tecnologia Intel® HD Graphics 4400</b></p> <p><b>Placa de som: Integrada</b></p> <p><b>Teclado: Português-Brasil ABNT2</b></p> <p><b>Mouse: USB</b></p> <p><b>Cor: Preto</b></p> <p><b>Tensão/voltagem: Bivolt</b></p>					
<b>33.</b>	<p><b>Roteador Wireless (Intelbras)</b></p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <p><b>Chipset: Broadcom BCM5356C0KFBG</b></p> <p><b>Padrões: IEEE 802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x</b></p> <p><b>Protocolo: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, NAT, PPPoE, DHCP, VPN (PPTP e L2TP), DDNS</b></p> <p><b>Portas: LAN 1 portas 10/100 M Auto MDI/MDI-X RJ45 / WAN 1 portas 10/100 M Auto MDI/MDI-X RJ45</b></p> <p><b>Padrões: IEEE 802.11b/g/n</b></p> <p><b>Modos de operação: Roteador AP, WDS</b></p> <p><b>Frequência de operação: 2,4 a 2,4835 GHz</b></p> <p><b>Canais de operação: 1-13 (Brasil)</b></p> <p><b>Potência wireless: Até 24 dBm (250 mW)</b></p> <p><b>Segurança: WEP 64/128, WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES, WPS</b></p> <p><b>Antena: 1 antena fixa de 5 dBi - (1T x 1R)</b></p> <p><b>LEDs: Status</b></p> <p><b>Dimensões: 107 x 88 x 27 mm</b></p>	<b>Und</b>	<b>20</b>			
<b>34.</b>	<b>Roteador Wireless Intelbras</b>	<b>Und</b>	<b>20</b>			



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

<p><b>WIN300</b></p> <p><b>Descrição: Roteador Wireless Intelbras WIN300 300Mbps 2 Antenas 5 DBI</b></p> <p><b>Modelo: WIN300</b></p> <p><b>Chipset (CPU e wireless): BCM5357</b></p> <p><b>Protocolos: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, NAT, PPPoE, DHCP, DDNS</b></p> <p><b>Padrões: IEEE802.11b/g/n; IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x</b></p> <p><b>Modo de operação: Roteador AP, Cliente wireless, WDS</b></p> <p><b>Propagação espectral: DSS (espalhamento espectral de sequência direta)</b></p> <p><b>Frequência de operação: 2,4 GHz</b></p> <p><b>Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/ QPSK/16-QAM/64-QAM)</b></p> <p><b>Taxa de transmissão: 802.11b: até 11 Mbps (Automático), 802.11g: até 54 Mbps (Automático), 802.11n: até 300 Mbps (Automático)</b></p> <p><b>Canais de operação: 1-13 (Brasil)</b></p> <p><b>Potência máxima: Até 500 mW (27 dBm)</b></p> <p><b>Segurança: WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES</b></p> <p><b>Antena: 2 antenas fixas de 5 dBi</b></p> <p><b>Fonte de alimentação: Entrada 100-240 V ~ 50/60 Hz</b></p> <p><b>Características de ambiente: Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C / Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C / Umidade de operação: 10% a 90% / Umidade de armazenamento: 5% a 90%</b></p> <p><b>Dimensões (C x L x A): 175 x 104 x 27 mm</b></p>					
--	--	--	--	--	--



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

<b>35.</b>	<b>Impressora Laserjet pro p1109w</b>  <b>Cor: Preta</b>  <b>Conectividade: wireless Wi fi 802.11b/g</b>  <b>Voltagem: 110V</b>  <b>Compatibilidade: Microsoft® windows® 7 (32-bit / 64-bit), windows vista® (32-bit / 64-bit), windows® xp (32-bit / 64-bit), windows® server 2008 (32-bit / 64- bit), windows® server 2003 (32-bit / 64-bit) e mac os x v 10.5, v 10.6</b>  <b>Memória Padrão: memória: 8mb; máximo: 8 mb</b>  <b>Características: Ciclo de produtividade mensal: até 5.000 páginas / volume recomendado de 250 a 1500 páginas. / capacidade de entrada até 150 folhas ou 15 envelopes/capacidade de saída até 100 folhas</b>  <b>Marca: HP</b>  <b>Tecnologia: Laser</b>  <b>Cartucho Compatível com 85a (preto)</b>  <b>Peso bruto (g) 6250g</b>  <b>Dimensões da embalagem (cm): 39 x 25 x 29.3 cm</b>  <b>Impressão Capacidade de impressão móvel: hpeprint, a appleairprint™, impressão direta sem fio.</b>  <b>Resolução de impressão Resolução de impressão preto (melhor): até</b>	<b>Und</b>	<b>17</b>			
------------	--	------------	-----------	--	--	--



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva)</b></p> <p><b>Velocidade de impressão Tipo carta: até 19 ppm em preto. / saída da primeira página: em apenas 8,5 segundos na cor preto</b></p> <p><b>Velocidade do processador 266 mhz</b></p> <p><b>Tipo de papel suportado Papel normal, fotográfico, não tratado, vegetal, envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, cartões postais</b></p>					
<b>36.</b>	<p><b>Impressora Multifuncional Epson Ecotank L-375 Wi-Fi</b> <b>Informações Técnicas</b></p> <p><b>Tipo: Jato de Tinta</b> <b>Sistema de impressão: Colorido</b> <b>Conexões: Wifi</b> <b>Wireless: Sim</b></p> <p><b>Recursos: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão</b></p> <p><b>Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores</b> <b>Resolução máxima da Impressão: 5760x1440 dpi</b></p>	<b>Und</b>	<b>5</b>			
<b>37.</b>	<p><b>Impressora Brother Dcp-L5652dn</b></p> <p><b>Impressão</b> <b>Resolução da Cópia (máxima em dpi)</b> <b>Até 1200 x 600 dpi</b> <b>Cópias Múltiplas: Sim</b> <b>Acesso Remoto: Sim</b> <b>Relatório de Atividades/Relatórios</b></p>	<b>Und</b>	<b>1</b>			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Periódicos: Sim</b>  <b>Impressão Colorida: Não</b>  <b>Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia</b>  <b>Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim</b>  <b>Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos</b>  <b>Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico</b>  <b>Memória Padrão: 512 MB</b>  <b>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm):42/40 ppm (carta/A4)</b>  <b>Resolução da Impressão (máxima em dpi):Até 1200 x 1200 dpi</b>  <b>Capacidade da Bandeja de Papel:250 folhas</b>  <b>Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):2 x 520 folhas</b>  <b>Bandeja Multiuso:50 folhas</b>  <b>Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso):Sim</b>  <b>Interface de Rede Embutida:Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</b>  <b>Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux</b>  <b>Emulações:PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0</b>  <b>Função de Impressão Segura:Sim</b>  <b>Ciclo de Trabalho Mensal Máx.:50.000 páginas</b>  <b>Volume Máximo de Ciclo Mensal:50.000 páginas</b>  <b>Volume de Impressão Mensal Recomendado:Até 3.500 páginas</b>  <b>Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis:AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace</b>  <b>Resolução de Cópia (máxima):Até 1200 x 600 dpi</b></p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Cópia sem uso do PC:Sim</b>  <b>Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas</b>  <b>Velocidade da Cópia em Preto:42/40 ppm (carta/A4)</b>  <b>Redução/Ampliação:25% ~ 400%</b>  <b>Função de Cópias Ordenadas:Sim</b>  <b>Tamanho do Vidro de Documentos:Ofício</b>  <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):Sim</b>  <b>Cópias de ID (Documentos de Identidade):Sim</b></p> <p><b>ADF:Sim</b>  <b>Scan Drivers Included :TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE</b>  <b>Resolução de Digitalização Interpolada (dpi):Até 19200 x 19200 dpi</b>  <b>Resolução de Digitalização Óptica (dpi):1200 x 1200 dpi</b>  <b>Formatos (Exportação):JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</b>  <b>Digitalizapara: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email</b>  <b>Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim</b></p>					
<b>38.</b>	<p><b>Multifuncional Brother Mfc-L6902dw</b></p> <p><b>Especificação técnica</b>  <b>Fabricante: Brother</b>  <b>Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0</b>  <b>Memória: 1 GB</b></p>	<b>Und</b>	<b>3</b>			





**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

	<p><b>Função Fax: Sim</b>  <b>Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux</b>  <b>Alimentação: 110 V</b>  <b>Tecnologia de Impressão: Laser</b>  <b>Velocidade Max de Impressão: 50 ppm</b>  <b>Impressão Colorida: não</b>  <b>Impressão Frente e Verso: Sim</b>  <b>Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 150000</b>  <b>Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 10000</b>  <b>Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi</b>  <b>Impressão via smartphones e tablets: Sim</b>  <b>Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim</b>  <b>Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 20000</b>  <b>Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm</b>  <b>Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas</b>  <b>Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas</b>  <b>Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas</b>  <b>Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas</b>  <b>Ampliação e Redução: 400% - 25%</b>  <b>Cópia Frente e Verso: Sim</b>  <b>Tamanho Máximo para Cópia: Ofício</b></p>						
<p><b>39.</b></p>	<p><b>Scanner Mesa Brother PDS 5000 Duplex</b></p>	<p><b>Und</b></p>	<p><b>1</b></p>				



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

<p><b>Especificação técnica</b> <b>Fabricante: Brother</b> <b>Área de Digitalização: 21,8 cm x 599,4 cm</b> <b>Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa</b> <b>Densidade Ótica: Não informado</b> <b>Resolução Ótica: 600 x 600 dpi</b> <b>Dispositivo Fotoelétrico: Não informado</b> <b>Páginas por minuto: 60</b> <b>Capacidade Alimentador Automático: Até 100 folhas</b> <b>Ciclo Diário: 6000</b> <b>Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21×29,7cm)</b> <b>Tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum , Cheque</b> <b>Conectividade: USB 2.0</b> <b>Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux</b> <b>Software: Nuance OmniPage® SE 18 (Windows®), EMC® Captva® QuickScan Pro Trial (Windows®), DS Capture, Buton Manager V2 (Windows®)</b> <b>Alimentação: 220 V, 110 V</b></p>					
---	--	--	--	--	--

Validade da Proposta:  
Condições de Pagamento:  
Prazo de Entrega:

DADOS BANCARIOS:  
Conta Corrente:  
Agência:  
Email:  
Telefone:

ASSINATURA E CARIMBO



## 'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Elaboração de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, com a finalidade de atender a necessidade das secretarias do município de Oliveira de Fátima, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses equipamentos e matérias de informática para a manutenção da secretaria e seus anexos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela secretarias desta municipalidade.

2.2. A especificação do objeto está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras de município.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
40.	<p><b><u>Desktop</u></b></p> <p><b>Computador com Intel® Core™ i5-4460, 4GB, 1TB, Gravador de DVD, HDMI.</b></p> <p><b>-Computador</b> <b>-Mouse</b> <b>-Teclado</b> <b>-Caixas de som</b> <b>-monitor 21,5"</b></p> <p><b>Especificações Técnicas</b> <b>Expansão de memória até: 16 GB</b> <b>DDR3</b> <b>Tipo de memória DDR3</b> <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b> <b>Chipset: Intel® H81</b> <b>Portas USB frontais: 2 (2.0)</b> <b>Portas USB traseiras: 4 (2.0)</b> <b>Saída HDMI: sim</b> <b>Rede 10/100/1000</b> <b>Outras Conexões: microfone /</b> <b>fone de ouvido / RJ45</b> <b>Placa de Vídeo: Integrada com</b></p>	Und	19			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>tecnologia Intel® HD Graphics 4400</b></p> <p><b>Placa de som: Integrada</b></p> <p><b>Teclado: Português-Brasil ABNT2</b></p> <p><b>Mouse: USB</b></p> <p><b>Cor: Preto</b></p> <p><b>Tensão/voltagem: Bivolt</b></p>					
<b>41.</b>	<p><b><u>Desktop</u></b></p> <p><b>Computador com Intel®Core™i3-4130, 4GB, 1TB, Gravador de DVD, HDMI.</b></p> <p><b>-Computador</b></p> <p><b>-Mouse</b></p> <p><b>-Teclado</b></p> <p><b>-Caixas de som</b></p> <p><b>-monitor 18,5"</b></p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p><b>Expansão de memória até: 16 GB</b></p> <p><b>DDR3</b></p> <p><b>Tipo de memória DDR3</b></p> <p><b>Disco rígido (HD): 1 TB</b></p> <p><b>Chipset: Intel®H81</b></p> <p><b>Portas USB frontais: 2 (2.0)</b></p> <p><b>Portas USB traseiras: 4 (2.0)</b></p> <p><b>Saída HDMI: sim</b></p> <p><b>Rede 10/100/1000</b></p> <p><b>Outras Conexões: microfone / fone de ouvido / RJ45</b></p> <p><b>Placa de Vídeo: Integrada com tecnologia Intel® HD Graphics 4400</b></p> <p><b>Placa de som: Integrada</b></p> <p><b>Teclado: Português-Brasil ABNT2</b></p> <p><b>Mouse: USB</b></p> <p><b>Cor: Preto</b></p> <p><b>Tensão/voltagem: Bivolt</b></p>	<b>Und</b>	<b>28</b>			
<b>42.</b>	<p><b>Nobreak 700 VA BIVOLT</b></p> <p><b>PRETO</b></p> <p><b>3 em 1 (Nobreak + Estabilizador + Filtro de Linha)</b></p>	<b>Und</b>	<b>42</b>			
<b>43.</b>	<p><b>Nobreak 1700VA BIVOLT</b></p>	<b>Und</b>	<b>5</b>			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<b>PRETO</b> <b>3 em 1 (Nobreak + Estabilizador + Filtro de Linha)</b>					
<b>44.</b>	<b>Estabilizador 300VA BIVOLT PRETO</b>	<b>Und</b>	<b>60</b>			
<b>45.</b>	<b><u>Notebook</u></b>  <b>Intel® Core™ i5- 6200U, 8GB, 1TB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Bluetooth, LED 15,6"</b>  <b>Especificações Técnicas</b> <b>Memória RAM 8 GB DDR4 2133 MHz</b> <b>Tipo de memória: DDR4</b> <b>Expansão da memória até: 32GB</b> <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b> <b>Chipset Integrado ao processador</b> <b>Portas USB 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (3.1)</b> <b>Saída HDMI</b> <b>Rede 10/100/1000</b> <b>Outras conexões RJ45 VGA</b> <b>Placa de vídeo integrada, com áudio de alta definição</b> <b>Teclado padrão ABNT, com teclado numérico integrado</b> <b>Mouse Touchpad, com função multitoque</b> <b>Bateria 4 células 2800 mAh</b>	<b>Und</b>	<b>8</b>			
<b>46.</b>	<b><u>Notebook</u></b>  <b>Intel® Core™ i3- 5005U, 4GB, 1TB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Bluetooth, LED 15,6"</b>  <b>Especificações Técnicas</b> <b>Memória RAM 8 GB DDR4 2133 MHz</b> <b>Tipo de memória: DDR4</b> <b>Expansão da memória até: 32GB</b> <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b> <b>Chipset Integrado ao processador</b> <b>Portas USB 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (3.1)</b> <b>Saída HDMI</b>	<b>Und</b>	<b>9</b>			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Rede 10/100/1000</b>  <b>Outras conexões RJ45 VGA</b>  <b>Placa de vídeo integrada, com áudio de alta definição</b>  <b>Teclado padrão ABNT, com teclado numérico integrado</b>  <b>Mouse Touchpad, com função multitoque</b>  <b>Bateria 4 células 2800 mAh</b></p>					
47.	<p><b>Teclado na Cor Preto, formatoSlim, Conexão PS2, Layout ABNT2, com fio; com o diferencial de Teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil</b></p>	Und	30			
48.	<p><b>Teclado na Cor Preto, formatoSlim, Conexão USB, Layout ABNT2, com fio; com o diferencial de Teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil</b></p>	Und	55			
49.	<p><b>Mouse na Cor Preto; Conexão padrão PS2, Tecnologia Óptica, Resolução de 800DPI, Número de 3 Botões com fio, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil</b></p>	Und	30			
50.	<p><b>Mouse na Cor Preto; Conexão padrão USB, Tecnologia Óptica, Resolução de 800DPI, Número de 3 Botões com fio, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7, Garantia de 12 meses Brasil</b></p>		55			
51.	<p><b>Bateria tipo Lithium3V Modelo CR2032</b></p>	Und	115			
52.	<p><b>Cabo USB para impressora 1,8m tipo de conexão PlugAnd Play</b></p>	Und	19			
53.	<p><b>Cabo de RedeCAT.5e</b></p> <p><b>Descrição do Cabo:</b></p>	Und	4			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Categoria: CAT.5e</b></li> <li>• <b>Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial</b></li> <li>• <b>Cor padrão: azul claro</b></li> <li>• <b>Capa externa: PVC na opção CMX</b></li> <li>• <b>Embalagem: caixa padrão de 305 metros</b></li> </ul>					
<b>54.</b>	<p><b>Fonte ATX 250W</b></p> <p><b>Características</b>            - <b>Potência: 250W - Voltagem: 110/220V (chave seletora) - Ventilador: 80mm - [Conectores] - 1 x 20/24-pin ATX - 1x Conector 4 pinos p/ CPU - 2 x Perifericos - 1 x Floppy - 2 x SATA</b></p>	<b>Und</b>	<b>105</b>			
<b>55.</b>	<b>Conector RJ45; Cor Transparente;</b>	<b>Und</b>	<b>650</b>			
<b>56.</b>	<b>Switch (8 portas RJ45 10/100mbps)</b>	<b>Und</b>	<b>13</b>			
<b>57.</b>	<b>Switch (24 portas RJ45 10/100mbps)</b>	<b>Und</b>	<b>7</b>			
<b>58.</b>	<p><b>Modem Roteador Wireless ADSL2+ 300Mbps</b></p> <p><b>Características</b>  <b>Alimentação: Bivolt</b>  <b>Antena: 2 Antenas Externas Fixas</b>  <b>Cor: Preto</b>  <b>Criptografia: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2), WEP 64/128 bits, WPS (PBC/PIN) e MAC</b>  <b>Frequência: 2,4GHz</b>  <b>Ganho: 5dBi</b>  <b>Interface: Porta RJ-11 ADSL, 4x Portas RJ-45 10/100 BASE-TX Fast Ethernet com Auto MDI/MDIX, Built-in 802.11n Wireless LAN, Factory Reset Button, Botão WPS, Wireless</b></p>	<b>Und</b>	<b>11</b>			



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

	<p><b>On/Off Switch e Power On/Off Switch</b></p> <p><b>Padrão: 802.11b/g/n Standard: ADSL Standards: Multi-Mode, ANSI T1.413 Issue 2, ITU G.992.1 (G.dmt) Annex A, ITU G.992.2 (G.lite) Annex A, ITU G.994.1(G.hs) / ADSL2 Standards: ITU G.992.3 (G.dmt.bis) Annex A/L/M, ITUG.992.4 (G.lite.bis) Annex A / ADSL2+ Standards: ITU G.992.5 Annex A /ADSL2+ Standards: ITU.G.992.5 Annex L/M (optional)</b></p>					
<b>59.</b>	<p><b>HD 1TB</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: SATA 6 Gb/s</li> <li>- Capacidade: 1TB</li> <li>- Formfactor: 3.5-inch</li> <li>- RoHScompliant</li> <li>- Cache: 64MB</li> <li>- Rotação: 7200 rpm</li> <li>- Buffer para host: 6 Gb/s</li> </ul>	<b>Und</b>	<b>13</b>			
<b>60.</b>	<p><b>HD 500GB</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: SATA de 6 Gb/s</li> <li>- Tamanho físico: 3,5 pol.</li> <li>- RPM: 7.200</li> <li>- Capacidade: 500 GB</li> <li>- Cache: 32 MB</li> <li>- RoHScompliant</li> </ul>	<b>Und</b>	<b>13</b>			
<b>61.</b>	<b>Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>45</b>			
<b>62.</b>	<b>Placa de Rede PCI 10/100 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>35</b>			
<b>63.</b>	<b>Placa de Rede Wireless 150 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>35</b>			
<b>64.</b>	<b>Placa de Rede PCI - Express Wireless 300 Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>45</b>			
<b>65.</b>	<b>Adaptador Wireless UsbWifi 300Mbps</b>	<b>Und</b>	<b>18</b>			





**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

66.	<b>HD Externo 2 TB USB 3.0</b>	<b>Und</b>	<b>9</b>			
67.	<b>Memória DDR3 4GB</b>  <b>Especificações:</b> - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600) - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V	<b>Und</b>	<b>14</b>			
68.	<b>Drive de Gravador e Leitor de CD/DVD24x - Interface SATA; Cor: Preto</b>	<b>Und</b>	<b>14</b>			
69.	<b>Placa-Mãe suporte para Intel LGA 1150 mATX, DDR3, HDMI 4K, DVI, DualBIOS, SATA 6Gb/s , USB 3.0</b>	<b>Und</b>	<b>14</b>			
70.	<b>Processador Intel® Core™ i3-4130</b>  <b>Especificações:</b> - Número do Processador: i3-4130 - Cache: 3 MB - DMI2: 5 GT/s - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 - Litografia: 22nm - Soquete: LGA 1150 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V - Compatibilidade com memória ECC	<b>Und</b>	<b>14</b>			
71.	<b><u>Desktop</u></b>  <b>Computador com Intel® Core™ i5-4460, 8GB, 1TB, Gravador de DVD, HDMI.</b>  -Computador -Mouse -Teclado	<b>Und</b>	<b>12</b>			



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

	<p>-Caixas de som -monitor 21,5"</p> <p><b>Especificações Técnicas</b>  <b>Expansão de memória até: 16 GB</b>  <b>DDR3</b>  <b>Tipo de memória DDR3</b>  <b>Disco rígido (HD): 1 TB</b>  <b>Chipset: Intel®H81</b>  <b>Portas USB frontais: 2 (2.0)</b>  <b>Portas USB traseiras: 4 (2.0)</b>  <b>Saída HDMI: sim</b>  <b>Rede 10/100/1000</b>  <b>Outras Conexões: microfone /</b>  <b>fone de ouvido / RJ45</b>  <b>Placa de Vídeo: Integrada com</b>  <b>tecnologia Intel® HD Graphics</b>  <b>4400</b>  <b>Placa de som: Integrada</b>  <b>Teclado: Português-Brasil ABNT2</b>  <b>Mouse: USB</b>  <b>Cor: Preto</b>  <b>Tensão/voltagem: Bivolt</b></p>					
72.	<p><b>Roteador Wireless (Intelbras)</b></p> <p><b>Especificações técnicas</b>  <b>Chipset: Broadcom</b>  <b>BCM5356C0KFBG</b>  <b>Padrões: IEEE 802.11b,</b>  <b>IEEE802.11g, IEEE802.11n,</b>  <b>IEEE802.3, IEEE802.3u,</b>  <b>IEEE802.3x</b>  <b>Protocolo: CSMA/CA,</b>  <b>CSMA/CD, TCP/IP, NAT,</b>  <b>PPPoE, DHCP, VPN (PPTP e</b>  <b>L2TP), DDNS</b>  <b>Portas: LAN 1 portas 10/100 M</b>  <b>Auto MDI/MDI-X RJ45 / WAN 1</b>  <b>portas 10/100 M Auto MDI/MDI-</b>  <b>X RJ45</b>  <b>Padrões: IEEE 802.11b/g/n</b>  <b>Modos de operação: Roteador AP,</b>  <b>WDS</b>  <b>Frequência de operação: 2,4 a</b>  <b>2,4835 GHz</b></p>	Und	20			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Canais de operação: 1-13 (Brasil)</b>  <b>Potência wireless: Até 24 dBm (250 mW)</b>  <b>Segurança: WEP 64/128, WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES, WPS</b>  <b>Antena: 1 antena fixa de 5 dBi - (1T x 1R)</b>  <b>LEDs: Status</b>  <b>Dimensões: 107 x 88 x 27 mm</b></p>				
<b>73.</b>	<p><b>Roteador Wireless Intelbras WIN300</b></p> <p><b>Descrição: Roteador Wireless Intelbras WIN300 300Mbps 2 Antenas 5 DBI</b>  <b>Modelo: WIN300</b>  <b>Chipset (CPU e wireless): BCM5357</b>  <b>Protocolos: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, NAT, PPPoE, DHCP, DDNS</b>  <b>Padrões: IEEE802.11b/g/n; IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x</b>  <b>Modo de operação: Roteador AP, Cliente wireless, WDS</b>  <b>Propagação espectral: DSS (espalhamento espectral de sequência direta)</b>  <b>Frequência de operação: 2,4 GHz</b>  <b>Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/ QPSK/16-QAM/64-QAM)</b>  <b>Taxa de transmissão: 802.11b: até 11 Mbps (Automático), 802.11g: até 54 Mbps (Automático), 802.11n: até 300 Mbps (Automático)</b>  <b>Canais de operação: 1-13 (Brasil)</b>  <b>Potência máxima: Até 500 mW (27 dBm)</b>  <b>Segurança: WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES</b></p>	<b>Und</b>	<b>20</b>		



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Antena: 2 antenas fixas de 5 dBi</b>  <b>Fonte de alimentação: Entrada 100-240 V ~ 50/60 Hz</b>  <b>Características de ambiente:</b>  <b>Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C / Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C /</b>  <b>Umidade de operação: 10% a 90% / Umidade de armazenamento: 5% a 90%</b>  <b>Dimensões (C x L x A): 175 x 104 x 27 mm</b></p>					
74.	<p><b>Impressora Laserjet pro p1109w</b></p> <p><b>Cor: Preta</b></p> <p><b>Conectividade: wireless Wi fi 802.11b/g</b></p> <p><b>Voltagem: 110V</b></p> <p><b>Compatibilidade: Microsoft® windows® 7 (32-bit / 64-bit), windows vista® (32-bit / 64-bit), windows® xp (32-bit / 64-bit), windows® server 2008 (32-bit / 64-bit), windows® server 2003 (32-bit / 64-bit) e mac os x v 10.5, v 10.6</b></p> <p><b>Memória Padrão: memória: 8mb; máximo: 8 mb</b></p> <p><b>Características: Ciclo de produtividade mensal: até 5.000 páginas / volume recomendado de 250 a 1500 páginas. / capacidade de entrada até 150 folhas ou 15 envelopes/capacidade de saída até 100 folhas</b></p> <p><b>Marca: HP</b></p> <p><b>Tecnologia: Laser</b></p> <p><b>Cartucho Compatível com 85a</b></p>	Und	17			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p>(preto)</p> <p>Peso bruto (g) 6250g</p> <p>Dimensões da embalagem (cm): 39 x 25 x 29.3 cm</p> <p>Impressão Capacidade de impressão móvel: hpeprint, a appleairprint™, impressão direta sem fio.</p> <p>Resolução de impressão Resolução de impressão preto (melhor): até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva)</p> <p>Velocidade de impressão Tipo carta: até 19 ppm em preto. / saída da primeira página: em apenas 8,5 segundos na cor preto</p> <p>Velocidade do processador 266 mhz</p> <p>Tipo de papel suportado Papel normal, fotográfico, não tratado, vegetal, envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, cartões postais</p>					
75.	<p><b>Impressora Multifuncional Epson Ecotank L-375 Wi-Fi</b>  <b>Informações Técnicas</b></p> <p><b>Tipo: Jato de Tinta</b>  <b>Sistema de impressão: Colorido</b>  <b>Conexões: Wifi</b>  <b>Wireless: Sim</b></p> <p><b>Recursos: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão</b></p> <p><b>Velocidade de Impressão: 33 ppm</b></p>	Und	5			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p>em preto e 15 ppm em cores  <b>Resolução máxima da Impressão:  5760x1440 dpi</b></p>					
76.	<p><b>Impressora Brother Dcp-L5652dn</b></p> <p><b>Impressão</b>  <b>Resolução da Cópia (máxima em  dpi)</b>  <b>Até 1200 x 600 dpi</b>  <b>Cópias Múltiplas: Sim</b>  <b>Acesso Remoto: Sim</b>  <b>Relatório de Atividades/Relatórios  Periódicos: Sim</b>  <b>Impressão Colorida: Não</b>  <b>Funções Principais: Impressão,  digitalização, cópia</b>  <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):  Sim</b>  <b>Tempo de Impressão da Primeira  Página: 8 segundos</b>  <b>Tecnologia de Impressão: Laser  Eletrofotográfico</b>  <b>Memória Padrão: 512 MB</b>  <b>Velocidade Máx. de Impressão em  Preto (ppm):42/40 ppm (carta/A4)</b>  <b>Resolução da Impressão (máxima  em dpi):Até 1200 x 1200 dpi</b>  <b>Capacidade da Bandeja de  Papel:250 folhas</b>  <b>Capacidade de Papel na Bandeja  Opcional (folhas):2 x 520 folhas</b>  <b>Bandeja Multiuso:50 folhas</b>  <b>Capacidade de Impressão Duplex  (Frente e Verso):Sim</b>  <b>Interface de Rede</b>  <b>Embutida:Ethernet, Hi-Speed  USB 2.0</b>  <b>Compatibilidade com o Driver de  Impressora†: Windows®, Mac  OS®, Linux</b>  <b>Emulações:PCL6, BR-Script3,  IBM Proprinter, Epson FX, PDF  Version 1.7, XPS Version 1.0</b>  <b>Função de Impressão Segura:Sim</b></p>	Und	1			



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Ciclo de Trabalho Mensal</b>  <b>Máx.:50.000 páginas</b>  <b>Volume Máximo de Ciclo Mensal:50.000 páginas</b>  <b>Volume de Impressão Mensal Recomendado:Até 3.500 páginas</b>  <b>Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis:AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace</b></p> <p><b>Resolução de Cópia (máxima):Até 1200 x 600 dpi</b>  <b>Copia sem uso do PC:Sim</b>  <b>Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas</b>  <b>Velocidade da Cópia em Preto:42/40 ppm (carta/A4)</b>  <b>Redução/Ampliação:25% ~ 400%</b>  <b>Função de Cópias Ordenadas:Sim</b>  <b>Tamanho do Vidro de Documentos:Ofício</b>  <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):Sim</b>  <b>Cópias de ID (Documentos de Identidade):Sim</b></p> <p><b>ADF:Sim</b>  <b>Scan Drivers Included :TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE</b>  <b>Resolução de Digitalização Interpolada (dpi):Até 19200 x 19200 dpi</b>  <b>Resolução de Digitalização Óptica (dpi):1200 x 1200 dpi</b>  <b>Formatos (Exportação):JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</b>  <b>Digitalizapara: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only),</b></p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**

	<b>E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim</b>					
<b>77.</b>	<p><b>Multifuncional Brother Mfc-L6902dw</b></p> <p><b>Especificação técnica</b>  <b>Fabricante: Brother</b>  <b>Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0</b>  <b>Memória: 1 GB</b>  <b>Função Fax: Sim</b>  <b>Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux</b>  <b>Alimentação: 110 V</b>  <b>Tecnologia de Impressão: Laser</b>  <b>Velocidade Max de Impressão: 50 ppm</b>  <b>Impressão Colorida: não</b>  <b>Impressão Frente e Verso: Sim</b>  <b>Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 150000</b>  <b>Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 10000</b>  <b>Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi</b>  <b>Impressão via smartphones e tablets: Sim</b>  <b>Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim</b>  <b>Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 20000</b>  <b>Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm</b>  <b>Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas</b>  <b>Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas</b></p>	<b>Und</b>	<b>3</b>			





**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

	<p><b>Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas</b>  <b>Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas</b>  <b>Ampliação e Redução: 400% - 25%</b>  <b>Cópia Frente e Verso: Sim</b>  <b>Tamanho Máximo para Cópia: Ofício</b></p>					
78.	<p><b>Scanner Mesa Brother PDS 5000 Duplex</b></p> <p><b>Especificação técnica</b>  <b>Fabricante: Brother</b>  <b>Área de Digitalização: 21,8 cm x 599,4 cm</b>  <b>Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa</b>  <b>Densidade Ótica: Não informado</b>  <b>Resolução Ótica: 600 x 600 dpi</b>  <b>Dispositivo Fotoelétrico: Não informado</b></p> <p><b>Páginas por minuto: 60</b>  <b>Capacidade Alimentador Automático: Até 100 folhas</b>  <b>Ciclo Diário: 6000</b>  <b>Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21×29,7cm)</b>  <b>Tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum , Cheque</b>  <b>Conectividade: USB 2.0</b>  <b>Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux</b>  <b>Software: Nuance OmniPage® SE 18 (Windows®), EMC® Captva® QuickScan Pro Trial (Windows®), DS Capture, Buton Manager V2 (Windows®)</b>  <b>Alimentação: 220 V, 110 V</b></p>	Und	1			



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

### **4. REQUISITOS DA PROPOSTA**

A licitante deverá apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

Preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

A especificação clara, completa e minuciosa do objeto oferecido em conformidade com o Edital, indicando, dentre outros, **a marca e quantidade do produto cotado.**

### **5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço por item, ofertado para materiais de primeira linha.

5.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, bem como recusar produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior.

### **6. ENTREGA**

6.1. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na sede do município, situado na Av. Bernardo Sayão, centro, Oliveira de Fátima - TO, no horário de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 2 (dois) dias.

6.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

6.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

### **7 – DA GARANTIA**

7.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 01(um) anos a contar da emissão do recebimento definitivo.

7.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

7.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

7.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

7.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

## **8. DA CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

8.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

8.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 A Prefeitura Municipal de Oliveira Fátima efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor responsável.

*10.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá comprovar, entregando fotocópia dos documentos competentes:*

*1.: a regularidade da licitante para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação);*

*2.: a regularidade da licitante para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).*

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.



## **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

12.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

12.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) de acordo com o item 14 do edital, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

13.1. Efetuar a entrega do material no prazo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

13.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

13.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscal e comercial resultante da adjudicação desta licitação.

13.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessário.

13.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 15(quinze) dias corridos, improrrogáveis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

14.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

14.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

14.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;



#### **‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

14.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

14.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **15. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência está em anexo a parte interna do processo.

#### **16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

#### **17. CONCLUSÃO**

A Prefeitura Municipal necessita dessas aquisições para a manutenção de sua sede e anexos.

**Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Material e Patrimônio, seja de material estocável, não estocável e de consumo**



**‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’**

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇONº 016/2017**

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia 30 de Março de 2017, contendo a especificação objeto da mesma, ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 17 DE ABRIL DE 2017 às 09:00horas** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:  
Endereço:  
CPF/CNPJ(MF)